CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FRANCINÓIPOLIS – PI E A EMPRESA MARDISA VEICULOS S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FRANCINÓIPOLIS – PI,** situado na Praça newton Campelo, nº 193, Centro, Cidade de Francinópolis – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.919/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Paulo César Rodrigues de Morais**, inscrito no CPF nº 614.550.163-49.

CONTRATADA: **MARDISA VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0009-24, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 12080, Santo Antonio, CEP: 64.040-840, Teresina – PI. Representada neste ato pela **Sr. Holney Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF nº 017.876.233-43.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para prestação de serviços, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Dispensa de Licitação nº 028/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças automotivas para o veículo CAMINHÃO TANQUE (PIPA) placa LWE-8181 atender necessidade emergencial da Prefeitura de Francinópolis – PI**, conforme as quantidades constantes da proposta apresentada e da **Dispensa de Licitação nº 028/2024**, conforme itens a seguir discriminados:

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	ANEL RETENTOR DE AÇO	UND	2	501,65	1.003,30
2	TAMPA DO EIXO TRASEIRO	UND	1	9.157,07	9.157,07
3	ANEL ROSCADO	UND	1	493,36	493,36
4	EIXO (AÇO)	UND	1	3.929,97	3.929,97
5	ROLAMENTO 6211 C3 DIN 625	UND	1	413,61	413,61
6	PORCA DE RANHURAS M 55	UND	1	578,80	578,80
7	ARRUELA DE TRAVA DIANTEIRA	UND	1	27,12	27,12
Valor total:					**15.603,23**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O serviço ora contratado, foi objeto de procedimento de **Dispensa de Licitação nº 028/2024**, Processo Administrativo nº 075/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente do Município, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133/2021 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.603,23 (quinze mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços e os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art. 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 04	04 122 0002 2009 0000	3.3.90.30.00

Fontes: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato de acordo com a ordem de fornecimento, **no prazo máximo de 10 dias**, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, **Dispensa de Licitação nº 025/2024**;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Francinópolis – PI, 24 de outubro de 2024.

PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS:61455016349

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS:61455016349
Dados: 2024.10.24 13:36:29 -03'00'

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeitura de Francinópolis
CONTRATANTE

MARDISA VEÍCULOS
Holney Rodrigues da Silva
CPF.: 017.876.233-43
Supervisor de Peças

Holney Rodrigues da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Id:0047EA74A20D8D13

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato Administrativo nº 108/2024 – PMF/PI
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 028/2024
Objeto: Aquisição de peças automotivas para o veículo CAMINHÃO TANQUE (PIPA) placa LWE-8181 atender necessidade emergencial da Prefeitura de Francinópolis – PI.
Contratada: MARDISA VEÍCULOS S/A
CNPJ: 63.411.623/0009-24
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor: R$ 15.603,23 (quinze mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos).
Data da assinatura: 24/10/2024 **Vigência:** 30 (trinta) dias
Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 (dispensabilidade de licitação).
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeitura de Francinópolis
CONTRATANTE

Holney Rodrigues da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Id:13B5B709BF998C13

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 005/2024
Processo Administrativo: 017/2024-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo nº 107/2024-PMF/PI
Objeto: Aquisição de um veículo automotor 07 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Francinópolis – PI.
Contratada: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 50.238.039/0001-10
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 142.500,00 (cento e quarenta dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 23/10/2024 **Vigência:** 12 (doze) meses
Recursos: FMS INVEST SUS E RECURSOS PRÓPRIOS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

Neuler Alexandre Marchini
Representante Legal
Contratada

Id:030E75655D218C0E

PREFEITURA DE COCAL
GOVERNO DE NOSSA GENTE
Secretaria Municipal de Administração

Extrato Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2024

Proc. Admin. de Adesão SRP/PMC-PI nº 001/2024
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMC-PI Nº 001/2024
Partes: Município de Madeiro/PI x Município de Cocal – PI.
Objet: Adesão do Município de Madeiro - PI ao SRP/PMC/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar provisoriamente os preços registrados pelo município de Cocal na Ata SRP nº 016/2024, contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cocal – PI. – Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Quantidade Liberada: 50% dos itens desejados.
Cocal – PI, 24 de outubro de 2024, Fernanda Veras Carvalho – Secretária de Administração.

Id:10EF2C1904858C25

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRAÇA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000081 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 848 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 974.508,00 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oito Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**974.508,00**
00.03.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0004 2.000 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
12-365-0004 1.006 - Const. Ref. e Adapt. de Unidades de Ensino p/ Ed. Infantil		
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	R$	23.508,00
00.03.02 - FUNDEB		
12-361-0004 2.017 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
12-365-0004 2.020 - Encargos com Profissionais da Ed. Infantil Creche - 70%		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R$	250.000,00
00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS		
10-301-0005 2.024 - Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
10-301-0005 2.108 - Manutenção do Centro de Especialidades		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	111.000,00
00.04.02 - Hospital Municipal		
10-302-0005 2.040 - Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
00.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-0008 2.043 - Manutenção do FMAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
08-244-0008 2.052 - IGDBsf - Gestão do Programa Bolsa Família		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
00.07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
20-122-0002 2.062 - Manutenção da Sec. Agric. e Meio Ambiente		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
00.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15-451-0012 2.064 - Manutenção da Sec. de Obras e Serv. Públicos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	40.000,00
26-782-0009 2.068 - Conservação de Estradas Municipais		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
00.16.01 - Gabinete do Prefeito		
04-122-0002 2.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00

Continua...

...Continuação

ESTADO DO PIAUI Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRAÇA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 974.508,00 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oito Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**974.508,00**
00.03.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0004 1.000 - Aquisição de Veículos/transporte Escolar		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
12-361-0004 1.009 - Reaparelhamento e Modernização de Unidades Escolares		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	23.508,00
00.03.02 - FUNDEB		
12-365-0004 2.101 - Encargos com Profissionais Ed. Infantil Pré-escola-70%		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R$	250.000,00
00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS		
10-301-0005 2.024 - Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	131.000,00
00.04.02 - Hospital Municipal		
10-302-0005 1.025 - Aquisição de Equipamento p/ Hospital		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
10-302-0005 2.040 - Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	50.000,00
00.07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
18-541-0018 1.041 - Urbanização e Recuperação da Barragem Felinto Rego		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
00.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15-452-0012 1.046 - Urbanizar, Equipar e Revitalizar o Parque Beira Rio		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
15-452-0012 2.064 - Manutenção da Sec. de Obras e Serv. Públicos		
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra	R$	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

UNIAO, 18 de Outubro de 2024

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.